



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 12/2021/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Ao(À) Senhor(a): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor(a) de (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretor(a) de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Normas complementares regulando concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior - Banca híbrida

Senhor(a) Dirigente,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que a [Resolução nº 15/CEPE, de 24 de maio de 2021](#), incluiu o art. 14-A na [Resolução nº 05/CEPE/2019](#), que baixa normas complementares regulando concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, do Quadro Permanente da UFC, e dá outras providências.:

“..... 14-A - A comissão julgadora, a critério da Administração, poderá participar da aplicação das provas e divulgação dos resultados, de forma remota, utilizando preferencialmente a Tecnologia de Vídeo Conferência da UFC, desde que estejam presentes fisicamente, no mínimo, 01 (um) membro da comissão julgadora e o secretário do concurso.”

Desse modo, ressaltamos que, nestes casos, a comunicação entre os membros da comissão julgadora deverá ser feita de forma segura, no que se refere:

1º) ao envio de documentos, os quais devem ser encaminhados digitalizados, no formato pdf, para o e-mail institucional fornecido por cada um dos membros ao presidente; e

2º) às reuniões reservadas da comissão, que devem acontecer com a utilização de plataforma de videoconferência, a ser definida pela comissão, cujo acesso será permitido mediante link disponibilizado aos membros pelo presidente.

Informamos, ainda, que a participação dos candidatos, qualquer que seja o formato da comissão, deverá ocorrer de forma presencial. Assim, em face da pandemia da COVID-19, para segurança de todos, se faz necessário o cumprimento do disposto no Protocolo para Concurso Público e Processo

Seletivo, disponível no site www.progep.ufc.br. O mesmo deve ser divulgado aos membros da comissão, secretário do concurso, demais servidores e candidatos, que estejam presentes no local de aplicação das provas e divulgação dos resultados.

Atenciosamente,

Telma Araújo do Nascimento
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ARAUJO DO NASCIMENTO, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 23/06/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2042592** e o código CRC **FA92F040**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>